

PORTARIA



MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
ESTADO DE SERGIPE

**PORTARIA Nº 088/2024.
DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

"Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Itabaianinha"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei nº 825 de 30 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itabaianinha;

CONSIDERANDO o disposto no art. 219 da supramencionada lei, que prevê que o processo disciplinar será conduzido por uma comissão composta por 03 (três) servidores estáveis designados pela autoridade competente que indicará entre eles, o seu PRESIDENTE;

CONSIDERANDO a necessidade da administração pública de controle e fiscalização das condutas irregulares dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1.º - Constituir a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo de apurar irregularidades nas condutas dos servidores municipais.

Art. 2.º - Neste ato ficam nomeados 03 (três) servidores municipais de cargo de provimento efetivo para integrarem a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, a saber:

- 1-Alisson Lima de Andrade - Presidente**
- 2-Aloízio dos Santos Silva - Membro**
- 3-Maria Sílvia Simões do Nascimento - Membro**

Art. 3.º - Será concedida a gratificação mensal aos membros da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designados no art. 1º, nos seguintes termos:

I – ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo a gratificação será de 40%(quarenta por cento) do menor vencimento vigente na administração pública municipal, nos

Praça Floriano Peixoto nº127, Centro, Itabaianinha/Se, CEP 49.290-000 CNPJ nº 13.098.181/0001-82,
E-mail: gabinete@itabaianinha.se.gov.br Tel/Fax: (79) 3544-1291

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
ESTADO DE SERGIPE

825/2009, acrescido pela Lei Complementar (Municipal) nº 1.064/2021.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revoga-se a Portaria de Nº 185/2023, publicada em 15 de fevereiro de 2023.

Dê-se Ciência. Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
ITABAIANINHA/SE, EM 22 DE JANEIRO DE 2024.

Danilo Alves de Carvalho
Prefeito Municipal